



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO N.º 143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM HELENA”, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 172, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016”.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto do Loteamento “Jardim Helena”, através do Decreto Municipal nº 172, de 17 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela empresa Jardim Helena SPE Ltda, solicitando o descaucionamento e imediato caucionamento parcial dos lotes, haja vista que não existe impedimento para que seja realizada a alteração dos lotes caucionados;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam **descaucionados** os Lotes 02 a 09 da Rua Moisés Salomão e Lotes 22 a 30 da Rua Antônio Benedito Ribeiro da quadra C, outrora caucionados, devendo a empresa Jardim Helena SPE Ltda, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Artigo 2º.** Ficam **caucionados** os Lotes 05 a 12 da Rua Antônia Carvalho Junqueira e Lotes 27,28,29, 30,31,33,34,35 e 36 da Rua José Pereira do Nascimento Filho da quadra E.

dfi



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

**Artigo 3º.** A alteração referente aos lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no Loteamento denominado “Jardim Helena”, encontra respaldo técnico na manifestação emanada da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços, conforme registro 29 – 4.751-folha 151 e 152 do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 26 de novembro de 2021.



**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*



**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador do Município de Altinópolis/SP